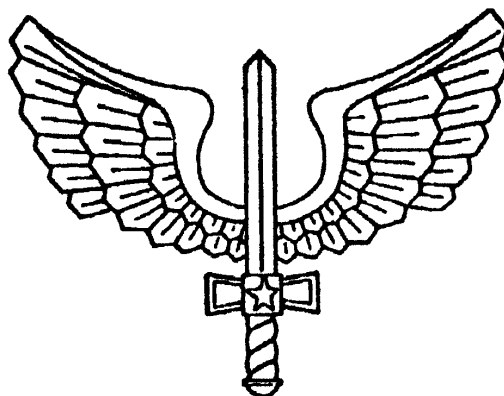


**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



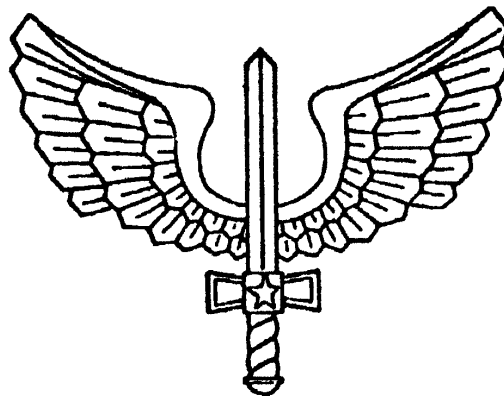
BUSCA E SALVAMENTO

FCA 64-14

**CARTA DE ACORDO OPERACIONAL ENTRE O
CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO
AERONÁUTICO ATLÂNTICO E OS CENTROS DE
COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO
AERONÁUTICO AMAZÔNICO E CURITIBA E O
CENTRO BRASILEIRO DE CONTROLE DE
MISSÃO COSPAS-SARSAT**

2013

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO



BUSCA E SALVAMENTO

FCA 64-14

**CARTA DE ACORDO OPERACIONAL ENTRE O
CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO
AERONÁUTICO ATLÂNTICO E OS CENTROS DE
COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO
AERONÁUTICO AMAZÔNICO E CURITIBA E O
CENTRO BRASILEIRO DE CONTROLE DE
MISSÃO COSPAS-SARSAT**

2013



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 122/SDOP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova a reedição do Folheto do Comando da Aeronáutica que estabelece os procedimentos de Coordenação entre o ARCC-AO e os ARCC-AZ, ARCC-CW e o BRMCC quando da ocorrência de operações SAR reais ou de treinamento, na Região de Busca e Salvamento Atlântico (SRR-AO).

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item III, alínea “f”, da Portaria DECEA nº 39-T/DGCEA, de 16 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do FCA 64-14 “Carta de Acordo Operacional entre o Centro de Coordenação de Salvamento Aeronáutico Atlântico e os Centros de Coordenação de Salvamento Aeronáutico Amazônico e Curitiba e o Centro Brasileiro de Controle de Missão COSPAS-SARSAT”, que com esta baixa.

Art. 2º Este Folheto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DECEA nº 104/SDOP, de 10 de dezembro de 2008, publicada no BCA nº 242, de 22 de dezembro de 2008.

Brig Ar JOSÉ ALVES CANDEZ NETO
Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA

(Publicado no BCA nº 247, de 27 de dezembro de 2013)

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1	<u>FINALIDADE</u>	9
1.2	<u>ÂMBITO</u>	9
1.3	<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>	9
1.4	<u>DATA DE EFETIVAÇÃO</u>	9
2	PROCEDIMENTOS PROPOSTOS	10
2.1	<u>OPERAÇÕES SAR</u>	10
2.2	<u>COMUNICAÇÕES</u>	10
2.3	<u>COORDENAÇÃO</u>	10
2.4	<u>COSPAS-SARSAT</u>	10
2.5	<u>ENDEREÇAMENTO DE MENSAGENS TELEGRÁFICAS</u>	11
3	DISPOSIÇÕES GERAIS	12
4	DISPOSIÇÕES FINAIS	13
	ANEXO A - Contatos dos ARCC e BRMCC	14

PREFÁCIO

Em virtude da criação da FIR ATLÂNTICO (SBAO), foi criado o Centro de Coordenação de Salvamento Aeronáutico Atlântico (ARCC-AO), cuja área de responsabilidade corresponde à Região de Busca e Salvamento Atlântico (SRR-AO), de limites coincidentes com a FIR-AO. O ARCC-AO utiliza os recursos humanos, equipamentos e instalações do ARCC-RE.

Atendendo ao prescrito no Anexo 12 e no PCA 64-1, que prevê a celebração de acordos operacionais entre os ARCC que fazem fronteira entre si, a fim de delinear as responsabilidades e condução das operações SAR dentro da SRR-AO, foi elaborada esta Carta de Acordo Operacional.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer procedimentos de coordenação entre o ARCC-AO e os ARCC-AZ, ARCC-CW e o BRMCC para definição da responsabilidade por operações SAR, reais ou de treinamento, quando estas ocorrerem na Região de Busca e Salvamento Atlântico (SRR-AO).

1.2 ÂMBITO

Os procedimentos contidos nesta Carta de Acordo Operacional aplicam-se aos ARCC-AO, ARCC-AZ, ARCC-CW e o BRMCC nas operações SAR, reais ou de treinamento, ocorridas na SRR-AO.

1.3 SITUAÇÃO ATUAL

Em virtude da grande extensão da SRR-AO e visando a eficácia na prestação do serviço SAR, torna-se imprescindível o apoio dos demais ARCC para que a coordenação de operações SAR na referida SRR seja bem-sucedida.

1.4 DATA DE EFETIVAÇÃO

Esta Carta de Acordo Operacional entre o ARCC-AO e os ARCC-AZ e ARCC-CW e o BRMCC entrará em vigor na data de sua publicação.

2 PROCEDIMENTOS PROPOSTOS

Os procedimentos contidos nesta Carta de Acordo Operacional complementam ou detalham, quando necessário, as normas e os procedimentos estabelecidos pelo DECEA nos documentos pertinentes.

2.1 OPERAÇÕES SAR

2.1.1 A responsabilidade por toda e qualquer operação SAR, real ou de treinamento, que ocorra na SRR-AO poderá, por comprovada necessidade e mediante coordenação entre os chefes dos ARCC envolvidos, ser delegada pelo ARCC-AO ao ARCC- AZ ou ARCC-CW, por qualquer meio de comunicação disponível e, posteriormente, formalizada por mensagem FAX ao chefe da DCCO do SDOP.

2.1.2 Caberá ao ARCC que receber a delegação, a coordenação da operação SAR específica, além do gerenciamento de todas as aeronaves ou embarcações que evoluam na área que estiver sob sua responsabilidade durante o período da operação, conforme previsto nas legislações em vigor.

2.1.3 Caso o ARCC que receber a operação por delegação de competência não disponha de recursos adequados, deverá solicitar apoio ao ARCC-AO para o cumprimento da tarefa.

2.2 COMUNICAÇÕES

As comunicações na SRR-AO, inerentes a uma operação SAR objeto desta Carta de Acordo, ficarão a cargo do ARCC que assumir a coordenação.

2.3 COORDENAÇÃO

2.3.1 A coordenação das operações SAR delegadas, reais ou de treinamento, realizadas na SRR-AO, será de responsabilidade do Coordenador de Missão SAR (SMC) designado pelo Chefe (SC) do ARCC envolvido.

2.3.2 O ARCC-AO deverá informar ao COGAR e ao MRCC Brasil qual ARCC recebeu a delegação para coordenar a operação SAR.

2.3.3 O ARCC que assumir a coordenação da operação SAR encaminhará a atualização de todos os dados relacionados ao progresso da operação ao ARCC-AO, conforme previsto no MCA 64-3 – Manual de Busca e Salvamento (SAR).

2.3.4 Os contatos das partes envolvidas na presente Carta de Acordo Operacional (e-mail, número de fax ou telefone) figuram como anexo “A” a este documento.

2.4 COSPAS-SARSAT

O ARCC-AO deverá informar ao BRMCC qual ARCC recebeu a delegação para coordenar a operação SAR e solicitará àquele órgão que encaminhe as mensagens de alerta oriundas do sistema COSPAS-SARSAT, que possam estar relacionadas à área da operação, também ao ARCC que recebeu tal delegação.

2.5 ENDEREÇAMENTO DE MENSAGENS TELEGRÁFICAS

Todas as mensagens telegráficas referentes às operações SAR descritas acima, ocorridas na SRR-AO, cuja coordenação tenha sido delegada ao ARCC-AZ ou ARCC-CW, deverão ser também endereçadas ao ARCC-AO.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

O ARCC que coordenar uma determinada operação na SRR-AO ficará responsável pela confecção do Relatório Final de operação SAR, sendo que tal relatório deve, também, ser encaminhado ao ARCC-AO.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A presente Carta de Acordo Operacional será revisada sempre que os procedimentos estabelecidos sofrerem modificações, ou não mais atenderem à finalidade para a qual foram estipulados.

4.2 Esta Carta de Acordo Operacional substitui a que foi assinada em 28 de novembro de 2008 e publicada pelo FCA 64-14 no BCA nº 242, de 22 de dezembro de 2008.

4.3 Os casos não previstos nesta Carta de Acordo Operacional serão submetidos ao Exmo. Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA por intermédio da cadeia de comando.

Assinam:

- a) Chefe do RCC-RE/AO - Alexandre Couto Bernardo – 2º Ten QOEA CTA;
- b) Chefe do RCC-CW - Marconi Augusto Farias de Oliveira - 1º Ten QOEA CTA;
- c) Chefe do RCC-AZ - Francisco Marcos de Castro e Silva - 2º Ten QOE CTA; e
- d) Chefe do BRMCC - Antônio Marcos Costa Beber - 2º Ten QOEA CTA.

Anexo A - Contatos dos ARCC e BRMCC

ARCC RECIFE E ARCC ATLÂNTICO	
TELEFONES	81 - 2129 8102
FAX	81 - 3462 4927
CELULAR	81 - 8814-4275 (SMC) 81 - 8825-0011 (Chefe)
E-MAIL	rcc-re@cindacta3.intraer rcc@cindacta3.aer.mil.br

ARCC AMAZÔNICO	
TELEFONES	92 - 3652 5520 92 - 3631 2550 92 - 3652 5700
FAX	92 - 3631 2550 92 - 3652 5520
CELULAR	92 - 9132 0520
E-MAIL	osalvaero@cindacta4.decea.gov.br

ARCC CURITIBA	
TELEFONES	41 - 3256 8008 41 - 3251 5309
FAX	41 - 3256 8008
CELULAR	41 - 9244 2629
E-MAIL	rcc-ct@cindacta2.aer.mil.br

BRMCC	
TELEFONE	61 - 3365 2964 61 - 3364 8395 61 - 3364 8008 BRMCC
FAX	61 - 3365 2964
CELULAR	61 - 9654 5113
E-MAIL	brmcc@cindacta1.aer.mil.br